DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2625 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.000193/91, por unanimidade.

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 48.735,00 (quarenta e oi to mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros), que lhe fora aplicada atra vés da O.S. nº 949/91-DRI-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

ÁRIO ELCIO LOURENÇO idente

ALVES DOS ANJOS

M∉mbro

DE MELO NASCIMENTO Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANIONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

Brasilia, 14 de fevereiro de 1992

Membro

endl, ANA LUCIA FERREIRA MENDES Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO/CLEBER VALADÃO

VALADÃO Membro